



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Medicilândia, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019**, RESOLVE registrar os preços para o objeto licitado, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 44 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MEDICILÂNDIA-PA, 30 de Outubro de 2019

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia




CELSO TRZECIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
C.N.P.J. nº 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE


B. D. O. CHAVES

C.N.P.J. nº 03.851.867/0001-49
CONTRATADO


J. A. MACHADO - ME

C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17
CONTRATADO

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Medicilândia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019.

Empresa: J. A. MACHADO - ME; C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, estabelecida à TRAVESSA CASSANDRO SILVERIO, 1017, CENTRO, Medicilândia PA, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELIA ALVES MACHADO, C.P.F. nº 073.753.914-32, R.G. nº 7750485 SDDS/PE PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 - Marca.: PANGUÉ REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA PODENDO SER EM MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNIDADE	355.00	102,000	36.210,00
00010	CONE ESPORTIVO GRANDE - Marca.: PANGUÉ Cone esportivo de plástico pvc flexível, alta resistência, tamanho grande.	UNIDADE	160.00	34,000	5.440,00
00016	MEDALHA DE OURO - Marca.: IRMOSSI Medalha redonda fundida em liga metálica; Cor: Dourada ; Tamanho: 50cm diâmetro e centro 25cm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha de 'honra ao merito'; Acompanha fita de cetim azul de 2,5 de largura.	UNIDADE	820.00	4,200	3.444,00
00017	MEDALHA DE PRATA - Marca.: IRMOSSI Medalha redonda fundida em liga metálica; Cor: prata ; Tamanho: 50cm diâmetro e centro 25cm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha de 'honra ao merito'; Acompanha fita de cetim azul de 2,5 de largura.	UNIDADE	820.00	4,200	3.444,00
00018	MEDALHA DE BRONZE - Marca.: IRMOSSI Medalha redonda fundida em liga metálica; Cor: bronze ; Tamanho: 50cm diâmetro e centro 25cm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha de 'honra ao merito'; Acompanha fita de cetim azul de 2,5 de largura.	UNIDADE	820.00	4,200	3.444,00
00025	BOLA DE VOLEI - Marca.: NEWBALL bola de vôlei, Confeccionada em PVC, com 18 gomos, sem costura, oferecendo maior resistência e durabilidade. Além disso, formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra, com miolo Slip System removível e lubrificado. genero: unissex, peso: 270-300g, circunferencia: 66-68cm. podendo ser material similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	675.00	57,000	38.475,00
00031	REDE DE FUT. SOCYET - Marca.: PANGUÉ	PAR	110.00	119,500	13.145,00
00033	BOLA DE FUTEBOL SOCYATE - Marca.: DALPONTE	UNIDADE	800.00	69,000	55.200,00
00034	FITA DE MARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 30METROS - Marca.: PANGUÉ	UNIDADE	50.00	94,500	4.725,00
00039	KIT UNIFORME COMPLETO FUTEBOL CAMPO COM 22 CONJUNTOS - Marca.: NATA	KIT	30.00	973,000	29.190,00
00045	HALTERES REVESTIDOS EM PVC - PAR DE 500g - Marca.: FUNDIMINAS	PAR	20.00	8,000	160,00
00051	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 31 PONTOS EM PVC RIGIDO - Marca.: VOLO	UNIDADE	20.00	195,000	3.900,00
00053	BOMBA EXTREME COM PROLONGADOR E AGULHA ESPECIAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	60.00	21,500	1.290,00
00057	BRINQUEDO DE ENGENHEIRO - Marca.: CIABRINK BRINQUEDO DE ENGENHEIRO, DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO	UNIDADE	60.00	55,000	3.300,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00059	VISO-MOTORA E ATENÇÃO. CRIANÇAS 3 ANOS- JOGO DE DOMINÓ, ANIMAIS DOMÉSTICOS, P/ CRIANÇAS 5 A UNIDADE NOS - Marca.: CIABRINK "JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS em poliéster tipo osso ou em material tipo madeira com estampas de animais, estojo de plástico, o produto pode ser similar ou de qualidade superior.	70.00	29,000	2.030,00
00060	JOGO DE ENCAIXE EM E.V.A 4 ANOS - Marca.: CIABRINK UNIDADE Jogo Blocos coloridos em eva, compõe-se de peças que possuem um encaixe fácil e proporcionam momentos criativos, contendo no mínimo 20 peças. produto podera ser similar ou de qualidade superior.	65.00	60,000	3.900,00
00061	JOGO DE MONTAGEM DE PLÁSTICO P/CRIANÇA 03 ANOS - M UNIDADE arca.: CIABRINK BRINQUEDOS DE ENCAIXE DESCRIÇÃO: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO. KIT DE BLOCOS DE MONTAR, PEÇAS GRANDES COM NO MINIMO 12 PEÇAS. ADEQUANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, COM CORES VIVAS E SORTIDAS. DE MATERIAL PLÁSTICO E DE ALTA QUALIDADE.	60.00	60,000	3.600,00
00064	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF, TAMANHO VARIADOS CRI UNIDADE ANÇA 04 ANOS - Marca.: CIABRINK	60.00	69,900	4.194,00
00065	ÁBACO FECHADO E ABERTO, EM EVA BASE DE 50 - Marca UNIDADE .: CIABRINK Jogo/brinquedo pedagógico - ábaco aberto ou fechado - base em madeira maciça, com no mínimo 5 hastes em madeira e 50 argolas coloridas, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Ou similar.	60.00	64,000	3.840,00
00066	ALFABETO MOVEL EM E.V.A COM 72 LETRAS - Marca.: CI UNIDADE ABRINK ALFABETO MÓVEL, 72 LETRAS EM EVA CADA COM 5cm DE ALTURA. APRENDIZADO DAS LETRAS E FORMAÇÃO DE PALAVRAS-	65.00	80,000	5.200,00
00067	ALFABETO ILUSTRADO EM MDF 72 PEÇAS - Marca.: CIABR UNIDADE INK ALFABETO MÓVEL, 72 LETRAS EM MDF. APRENDIZADO DAS LETRAS E FORMAÇÃO DE PALAVRAS-	65.00	100,000	6.500,00
00068	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO, CONTÉM 10 PLACAS DE 20X20 UNIDADE cm EM MDF E 10 CADARÇOS. - Marca.: CIABRINK alinhavo de iniciação, com no mínimo 10 placas com cadarços.	65.00	97,250	6.321,25
00069	CAIXA TATIL CUBO TATIL EM E.V.A - Marca.: CIABRINK CAIXA caixa tatil em e.v.a desmontavel.	60.00	81,500	4.890,00
00071	CUBOS EDUCATIVOS, COORDENAÇÃO MOTORA E SOM - Marc UNIDADE a.: CIABRINK Conjunto Cubos Educativos com Som no minimo 10 peças, Contém 10 cubos coloridos confeccionados em Espuma Flexível de Poliuretano (P.U.), revestido com tecido(Microfibra Peletizado 100% Poliéster) de 8 x 8 cm, feito em processo de impressão de Sublimação Digital, com um Guizo acoplado na parte interna. produto podera ser entregar similar ou de qualidade superior. Cada cubo possui um tema diferente.	60.00	29,700	1.782,00
00072	JOGO DE MEMORIA(ALFABETIZAÇÃO NUMERAL) - Marca.: C UNIDADE IABRINK jogo da memória, alfabetização ou numeral.Com embalagem própria, material atóxico e resistente. Com mínimo 12 pares. recomendado para crianças apartir de 3 anos.	65.00	39,000	2.535,00
00074	NUMERAL E QUANTIDADE C/ PINOS, CONTÉM 55 PEÇAS - M UNIDADE arca.: CIABRINK Jogo/brinquedo pedagógico - base em madeira maciça, com no mínimo 5 hastes em madeira e 50 argolas coloridas, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Ou similar.	65.00	39,700	2.580,50
00075	PINOS COLORIDOS, ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE - UNIDADE Marca.: CIABRINK	65.00	35,600	2.314,00
00078	ALFABETO EM BRAILLE EM E.V.A. - Marca.: CIABRINK CAIXA ALFABETO EM BRAILLE EM EVA, AUXILIA NO APRENDIZADO DAS LETRAS DO ALFABETO E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS - E	53.00	71,500	3.789,50

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00079	BRINQUEDOS VARIADOS DE ENCAIXE, ALFABETO, LETRAS D E ENCAIXE EM E.V.A. 8mm - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	60.00	40,400	2.424,00
00080	CENTOPÉIAS - EDUCATIVO-PEQUENA CONFECCIONADO COM T ECIDO - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	60.00	111,600	6.696,00
00081	FANTOCHES DIVERSOS (FAMILIA LEGUMES E FRUTAS) - Mar ca.: CIABRINK	UNIDADE	65.00	35,700	2.320,50
00084	FANTOCHES DE TEMAS DIVERSOS (FAMILIA, ANIMAIS DOMESTICOS E SELVAGENS, PROFISSOES, HISTORIAS INFANTIS, ENTRE OUTROS...) CONFECCIONADO EM FELTRO, OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM CADA... KIT DE UNIFORME COMPLETO - Marca.: NATA	UNIDADE	18.00	1.095,000	19.710,00
00093	GYM BALL 75 CM - Marca.: VOLLO MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	2.00	98,000	196,00
00094	GYM BALL 65 CM - Marca.: VOLLO MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00096	BOLA FEIJÃO 45X90 CM - Marca.: ACTE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. MEDINDO: 45X90 CM. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	2.00	117,000	234,00
00099	COLCHONETE - Marca.: PANGUE EM ESPUMA DE 30MM E DENSIDADE 20, MATERIAL REVESTIDO EM BAGUM COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. MEDIDAS: 100X60 CM.	UNIDADE	25.00	48,000	1.200,00
00100	ANEL DE PILATES 29 CM DE DIÂMETRO - Marca.: SCALIB U	UNIDADE	5.00	108,500	542,50
00103	EXTENSOR DE BRAÇOS E PERNAS MASTER - Marca.: VOLLO MATERIAL LÁTEX E NYLON COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. MEDIDA: 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5.00	48,750	243,75
00104	FAIXA ELÁSTICA. - Marca.: VOLLO FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND, LÁTEX. TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	10.00	21,200	212,00
00105	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAL - Marca.: VOLLO Confeccionada em borracha natural. Disponíveis em diferentes níveis de resistência. Com um 1,5m cores diversas.	BLOCO	100.00	23,250	2.325,00
00106	FLUTADOR ESPAGUETE PARA PISCINA - Marca.: PANGUE Comprimento: 165 centímetros Diâmetro: aproximadamente 6,5 centímetros Peso: aproximadamente 100 gramas Diversas cores.	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
				VALOR TOTAL R\$	291.557,00

Empresa: B. D. O. CHAVES; C.N.P.J. n° 03.851.867/0001-49, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N°, CENTRO, Medicilândia PA, (93) 3531-1353, representada neste ato pelo Sr(a). BENTO DOUGLACI OLIVEIRA CHAVES, C.P.F. n° 347.300.952-00, R.G. n° 7287921 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REDE DE FUTSAL 2MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO - Marca.: SPITER rede de futebol de salão (futsal). Composição: Fio 2,0 de Nylon de alta resistência, ; Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m; Conteúdo da embalagem: 2 unidades; podendo ser em material similar ou de qualidade superior.	PAR	356.00	80,000	28.480,00
00003	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL - Marca.: NATA	UNIDADE	340.00	55,000	18.700,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00004	CONJUNTO INFANTIL CAMISA E SHORT APITO PROFISSIONAL ESPORTIVO - Marca.: NB	UNIDADE	90.00	9,500	855,00
	Apito em corpo plástico ou similar, sem esfera, na cor preta. Deverá acompanhar um cordão confeccionado em polietileno ou similar, tendo o comprimento mínimo de 80 cm e espessura mínima de 4 mm devendo ainda apresentar as extremidades unidas através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão.				
00005	BOLA ESPIRIBOL - Marca.: CARREIRO	UNIDADE	100.00	69,900	6.990,00
	Bola de Espiribol confeccionada com PVC, costurada. É ovalada e suas medidas estão entorno de circunferência: 58-62 e diâmetro: 30cm. Com miolo removível e lubrificado.				
00006	BOLA DE INICIAÇÃO N°8 - Marca.: NB	UNIDADE	143.00	17,000	2.431,00
	Multi Esportes E Funcionalidades - Diametro De 40 A 42 Cm - Em Borracha Com Miolo Removível.				
00007	BOLA DE INICIAÇÃO N°10 - Marca.: NB	UNIDADE	145.00	27,000	3.915,00
	Multi Esportes E Funcionalidades - Em Borracha Com Miolo Removível.				
00008	BOLA DE INICIAÇÃO N°12 - Marca.: NB	UNIDADE	145.00	37,000	5.365,00
	Multi Esportes E Funcionalidades - Em Borracha Com Miolo Removível. Circunferência: 57 - 59 Cm Peso: 250 - 270				
00009	CONE ESPORTIVO PEQUENO - Marca.: POKER	UNIDADE	160.00	4,200	672,00
	Cone esportivo de plástico pvc flexível, alta resistência, altura 20 ou 30 cm.				
00011	COLCHONETE DE GINÁSTICA - Marca.: EVAMAX	UNIDADE	260.00	42,000	10.920,00
00012	CESTA DE BASQUETE - Marca.: NB	UNIDADE	68.00	110,000	7.480,00
	Rede com aro oficial de basquete fabricada em fio de 8mm, tipo seda, contendo 12 alças com corda para fixar no aro e com 40 cm de altura, montada.				
00013	BOLA DE HANDEBOL H2L - Marca.: CARREIRO	UNIDADE	85.00	46,000	3.910,00
	bola de handebol feminino oficial, modelo h2l, com costura, composta por 32 gomos com tecnologia pu ultra grip, camada externa que garante resistência, peso 325-375g, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol, podendo ser de um material similar ou qualidade superior.				
00014	BOLA DE HANDEBOL H3L - Marca.: CARREIRO	UNIDADE	85.00	50,000	4.250,00
	Bola de handebol masculina oficial, modelo h3l, com costura, composta por 32 gomos com tecnologia pu ultra grip, camada externa que garante resistência, peso 425-475g, com válvula miolo slip, system removível e lubrificado em silicone, aprovada pela federação internacional de handebol e pela confederação brasileira de handebol, podendo ser de material similar, ou qualidade superior.				
00015	CORDA DE PULAR. - Marca.: NB	UNIDADE	230.00	10,500	2.415,00
	Corda de pular, material poliuretano super-resistente, material manopla plástico super-resistente, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,80 m, cores variadas, características adicionais cordão fixo a manopla, podendo ser um produto similar ou de qualidade superior.				
00019	TROFEU 1° LUGAR - Marca.: NB	UNIDADE	165.00	120,000	19.800,00
	trofeu dourado, de tamanho variado.				
00020	TROFEU 2° LUGAR - Marca.: NB	UNIDADE	165.00	95,000	15.675,00
	trofeu prata, tamanha variado.				
00021	TROFEU 3° LUGAR - Marca.: NB	UNIDADE	165.00	71,000	11.715,00
	trofeu na cor bronze, tamanho variado.				
00022	CARTÃO PARA ARBITRO - Marca.: POKER	JOGO	85.00	7,100	603,50
	CARTÃO DE ÁRBITRO - Cartão para árbitro - Dimensões: 8cm x 11 cm (L x A) - Material: PVC ou material similar - Marcação no verso para anotações - Conjunto com 2				

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Item	Descri�o	UNIDADE	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00023	unidades (vermelho e amarelo) BOLA DE FUTSAL - Marca.: NB Bola de futsal macia e resistente, Com Costura ,Unisex, Composi�o: Poliuretano, indicada pra jogo de futsal, Circunfer�ncia: 61 cm, podendo ser de material similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	685.00	60,000	41.100,00
00024	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, - Marca.: POKER BOLA DE FUTEBOL QUE PROPORCIONE MAXIMA PRECIS�O E MACIEZ, COM COSTURA, 11 GOMOS, UNISSEX, INDICADO PARA JOGO DE CAMPO. COMPOSI�O: MATERIAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO: 410G-450G.	UNIDADE	670.00	61,000	40.870,00
00026	BOLA DE VOLEI MIRIM - Marca.: POKER Bola de Volei Mirim, com miolo lubrificado, macia e leve. 18 gomos. Matrizada. C�mara Airbility. Miolo Slip System removivel e lubrificado. Composi�o: Poliuretano. Origem: Nacional, genero unisex. podendo ser de material similar ou de qualidade superior	UNIDADE	170.00	51,000	8.670,00
00027	BOLA DE BASQUETE MIRIM - Marca.: POKER BOLA DE BASQUETE MIRIM, CONFECCIONADA COM BORRACHA, COM REBAIXO NOS FRIZOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE � M�O, MIOLO REMOVIVEL, TAMANHO 72-74CM, PESO 450-500G, GENERO: UNISSEX. PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	160.00	43,000	6.880,00
00028	BOLA DE BASQUETE - Marca.: POKER BOLA DE BASQUETE, com 75 cm a 78 cm de circunfer�ncia, pesando entre 600 e 650 gramas, contendo em seu interior, c�mara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removivel e lubrificado. podendo ser de qualidade similar ou superior.	UNIDADE	160.00	44,500	7.120,00
00029	CRONOMETRO DIGITAL SIMPLES - Marca.: POKER	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
00030	TATAME EVA ACADEMIA LUTA YOGA JIU JITSU 50x50 50mm - Marca.: EVAMAX	UNIDADE	600.00	39,000	23.400,00
00032	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2MM TIPO VEU NYLON - Marca.: SPITER	PAR	70.00	150,000	10.500,00
00035	REDE DE BASQUETE FIO 4 MM COM ARO - Marca.: SCALIB U	PAR	50.00	87,000	4.350,00
00036	BOMBA PARA ENCHER BOLA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00037	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00038	COLETE DE FUTEBOL ADULTO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00040	KIT UNIFORME COMPLETO FUTSAL COM 16 CONJUNTOS - Marca.: COMPACTA	KIT	40.00	750,000	30.000,00
00041	KIT MEIAO ADULTO PARA FUTEBOL COM 12 PARES - Marca.: SCALIBU	KIT	30.00	165,000	4.950,00
00042	KIT MEIAO INFANTIL PARA FUTEBOL COM 12 PARES - Marca.: SCALIBU	KIT	20.00	118,000	2.360,00
00043	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ARBITRO / BANDEIRINHA COM 2 - Marca.: SCALIBU	KIT	20.00	62,000	1.240,00
00044	STEP DE EMBORRACHADO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50.00	150,000	7.500,00
00046	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 12 DEGRUS EM FITA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	3.00	117,000	351,00
00047	BAMBOL� ARCO INFANTIL REFORCADO 50cm COLORIDO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50.00	3,750	187,50
00048	CONE CHAPEU CHINES AGILIDADE FUNCIONAL PVC - Marca.: SCALIBU	ALQUEIRE	40.00	3,350	134,00
00049	CHUTEIRA INFANTIL - Marca.: KANXA	PAR	120.00	67,000	8.040,00
00050	CHUTEIRA ADULTO - Marca.: KANXA	PAR	120.00	67,000	8.040,00
00052	ANTENA DE VOLEI FIBRA DE VIDRO COM 2 UNIDADES - Marca.: SCALIBU	PAR	200.00	60,000	12.000,00
00058	JOGO DE DOMIN�, ANIMAIS DOM�TICOS, P/ CRIANÇAS 3 ANOS - Marca.: CIABRINK "JOGO DE DOMIN� 28 PEÇAS em poli�ster tipo osso ou em material tipo madeira com estampas de animais, estojo de plastico, o produto pode ser similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	70.00	24,900	1.743,00
00062	JOGO DE MONTAGEM DE PL�STICO P/ CRIANÇAS 05 ANOS - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	60.00	79,000	4.740,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICIL NDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00063	BRINQUEDOS DE ENCAIXE DESCRICÃO: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO. KIT DE BLOCOS DE MONTAR, COM PEÇAS VARIADAS COM NO MINIMO 40 PEÇAS. ADEQUANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 05ANOS, COM CORES VIVAS E SORTIDAS. DE MATERIAL PLÁSTICO E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	60.00	79,000	4.740,00
00073	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF, TAMANHO VARIADOS CRIANÇA 03 ANOS - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	65.00	90,000	5.850,00
00083	MONTA FÁCIL (PEQUENO E MÉDIO) POTE COM 39 PEÇAS - Marca.: CIABRINK JOGO EM BLOCOS/PEÇAS PLÁSTICAS PARA MONTAR COM NO MÍNIMO DE 39 PEÇAS DE DIVERSAS CORES	UNIDADE	65.00	90,000	5.850,00
00092	TAPETE COM ENCAIXE DIVERSOS, E.V.A. NOÇÃO DE ORDEM - Marca.: CIABRINK	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00095	GYM BALL 45 CM - Marca.: NB MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
00097	GYM BALL 55 CM - Marca.: NB MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	2.00	76,000	152,00
00098	MASSAGE BALL 65 CM - Marca.: NB SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 250 KG.	UNIDADE	3.00	72,000	216,00
00101	DISCO DE EQUILÍBRIO - Marca.: NB DUAS SUPERFÍCIES: UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, SISTEMA ANTI ESTOURO. ACOMPANHANDO BOMBA DE AR. MEDINDO 34 CM DE DIÂMETRO, PARA SUPORTAR 100 KG.	UNIDADE	2.00	121,000	242,00
00102	CONES DE AGILIDADE - Marca.: NB KIT COM 10 PEÇAS, ALTURA 24 CM, COLORIDO.	KIT	2.00	145,000	290,00
00107	OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE - Marca.: SCALIBU KIT COM 5 PEÇAS.	KIT	2.00	145,000	290,00
00107	BAMBOLÊ INFANTIL - Marca.: NB Bambolê Infantil Indicado para crianças pequenas, a partir de 4 anos até 7 ou crianças abaixo de 1.30m (os maiores podem escolher o bambolê de adulto tamanho P) de material resistente, diversas cores.	UNIDADE	60.00	3,600	216,00
VALOR TOTAL R\$					389.972,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA